



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.312, de 19 de maio de 1994.

DÁ DENOMINAÇÃO.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ROSALVA LESSA CABRAL**, a Rua "A" do Loteamento Iguazu, localizada no bairro do Barro Duro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de maio de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

D.O. 20.5.94

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	